



PORTARIA Nº 10/FUNOESC/2020

Nomeia o Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para a gestão 2020-2024.

O Presidente da **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC**, **Prof. Genesio Téo**, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o artigo 18, § 3º, inciso III, do Estatuto da FUNOESC,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **Prof. Aristides Cimadon**, para o cargo de **Reitor** da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, para um mandato de 4 (quatro) anos, com início em 02 de maio de 2020 e término em 02 de maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do Reitor, de acordo com o art.14, parágrafo único, do Estatuto da Unoesc:

- I- representar ativa e passivamente a Unoesc;
- II- presidir o Conselho Universitário;
- III- propor, supervisionar, acompanhar e avaliar as políticas e atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão da Unoesc;
- IV- coordenar e executar as políticas e diretrizes no âmbito da Unoesc;
- V- celebrar convênios, consórcios e contratos concernentes às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão da Unoesc, podendo, quando necessário, delegar poderes aos Vice-Reitores de *Campus* à prática desses atos, no âmbito exclusivo do respectivo *campus*;
- VI- coordenar, executar e acompanhar a elaboração do planejamento anual e orçamentário da Unoesc;
- VII- conferir graus, podendo delegar e assinar diplomas;
- VIII- assinar certificados de pós-graduação, podendo delegar;
- IX- baixar atos normativos no âmbito de sua competência e resoluções decorrentes das decisões do Conselho Universitário;
- X- sustar atos que julgar contrários aos interesses da Universidade, submetendo sua decisão à apreciação do Conselho Universitário;
- XI- exercer o poder disciplinar na forma da lei, deste Estatuto, do Regimento e das demais normas vigentes na Unoesc, podendo delegar;



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

- XII- baixar, *ad referendum* do Conselho Universitário, atos urgentes à realização das atividades universitárias;
- XIII- escolher, nomear e exonerar os Vice-Reitores, Pró-Reitores e coordenadores gerais de gestão;
- XIV- instituir e nomear comissões especiais de natureza diversa;
- XV- propor a criação de órgãos suplementares à administração central da Unoesc;
- XVI- exercer a função de Diretor Executivo da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc;
- XVII- desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Funoesc, por este Estatuto, pelo Regimento e pela legislação em vigor.

Art. 3º Estabelecer que a remuneração dessa atividade será de acordo com a Resolução nº 25/Cons.Adm/Funoesc/2020, art. 2º, § 1º, I; § 2º, I; § 3º, I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 21 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 05/Funoesc/2020.

Joaçaba-SC, em 27 de agosto de 2020.

**Prof. Genesio Téo,
Presidente da
FUNOESC.**